

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2016.

Edição nº 1837

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Editais.....2

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....2

Súmulas de contratos.....4

Avisos de licitações.....4

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....4



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL N.º 048/2016 – PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente PR.00001.00055/2015-9.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2016.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 049/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada promoveu o arquivamento do IC nº 000935.00053/2011, instaurado com o objetivo de apurar eventual omissão do Poder Público Municipal em relação aos alagamentos e ao saneamento básico no Bairro 11 de Abril, em Alvorada/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 050/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Andréa Delize Torma, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Tramandaí promoveu o arquivamento do IC nº 00951.00016/2014, instaurado com o objetivo de apurar eventual dano ao consumidor pela suposta disposição à venda de produtos de origem animal impróprios ao consumo e sem inspeção sanitária.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 051/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo promoveu o arquivamento do IC nº 00872.00062/2013, instaurado com o objetivo de apurar supostas irregularidades nas atividades desenvolvidas por empresa situada na Rua Salgado Filho, nº 1150, Bairro Aliança, na Cidade de Santo Ângelo/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 052/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial, os Srs. Edson Pereira e Silva e José Rodrigues de Freitas, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Estrela promoveu o arquivamento dos ICs nº 01342.00233/2010, 01342.00235/2010, instaurado com o objetivo de exigir a recuperação da mata ciliar do Rio Taquari – Projeto de Recuperação Sustentável do Corredor Ecológico (ou de Biodiversidade), que busca a recomposição da vegetação nativa de preservação permanente (APP) em imóvel situado na localidade de Linha Reserva – Vila Mariante, município de Venâncio Aires/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 053/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial, a Sra. Maria Alma Wathier e ou Alberto Henrique Wathier, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Estrela promoveu o arquivamento do IC nº 01342.00376/2011, instaurado com o objetivo de exigir a recuperação da mata ciliar do Rio Taquari – Projeto de Recuperação Sustentável do Corredor Ecológico (ou de Biodiversidade), a recomposição/manutenção da vegetação nativa de preservação permanente (APP) no imóvel situado na localidade de Linha 31 de Outubro, no município de Colinas/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1837

**EDITAL N.º 054/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial, o Sr. Erno Antônio Lenhard, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Estrela promoveu o arquivamento do IC nº 00770.00082/2008, instaurado com o objetivo de recuperação da mata ciliar do Rio Taquari – Projeto de Recuperação Sustentável do Corredor Ecológico (ou de Biodiversidade), a recomposição/manutenção da vegetação nativa de preservação permanente (APP) no imóvel situado na localidade de Linha Santo Antônio, no município de Colinas/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 055/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial, o Sr. Valdir Bender, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Estrela promoveu o arquivamento do IC nº 01342.00458/2011, instaurado com o objetivo de recuperação da mata ciliar do Rio Taquari – Projeto de Recuperação Sustentável do Corredor Ecológico (ou de Biodiversidade), que busca, neste expediente, a recomposição/manutenção da vegetação nativa de preservação permanente (APP) no imóvel situado na localidade de Linha Morreto, no município de Colinas/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 056/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Jorge Emilson de Almeida, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de apurar fatos narrados, que diz ser testemunha coagida sobre suposta “supressão de árvores” que foi realizada dentro de um terreno, numa propriedade particular. A respeito foi instaurado o expediente RD.01176.00513/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 057/2016 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno promoveu o arquivamento do IC nº 00772.00031/2015, instaurado com o objetivo de fiscalizar a manutenção da ponte sobre o Rio Soturno, na rodovia ERC-149, entre os municípios de Faxinal do Soturno e São João do Polésine/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2016.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N.º 037/2016**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**DESIGNAR**

- no período de 10 a 26 de fevereiro de 2016, a servidora AN-DREIA POERSCH FRIGO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, ID n.º 3442772, para exercer, em substituição, na forma de Função Gratificada, o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, CC-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, em virtude de férias da titular Adriana Ritta Garcia Freitas (Port. 0103/2016).

- no período de 10 a 19 de fevereiro de 2016, a servidora SO-FIA VANESSA MAYRHOFER, Agente Administrativo, ID n.º 3444791, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Assessor Superior II, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, em virtude de férias da titular, Solange Maria de Quadros Gonzaga (Port. 0307/2016).

**REDUZIR**

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 10 de fevereiro de 2016, a carga horária da servidora MAKELI LÓSS DIAS, Agente Administrativo, ID n.º 3447316, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da lei nº 7.253/79 (PR.00576.00299/2013-3 - Port. 0185/2016).

**APOSENTAR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n.º PR.00576.00069/2016-3, a pedido, a servidora efetiva ADRIANA LAC ROEHE MANDELLI, Bibliotecário Jurídico, classe “R”, ID n.º 3425185, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Pro-



vimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, observado o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 40, § 9º da Constituição Federal, e artigo 158 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo a incorporação de 100% (cem por cento) da Função Gratificada de Coordenador de Biblioteca, FG-11, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos da Lei n.º 11.332/1999 e conforme artigo 103 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, e 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, e 55% (cinquenta e cinco por cento), referentes a 11 (onze) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 0346/2016).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2016.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO N.º 000022-09.00/13-2  
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 03/2013**

**CONTRATADA:** PLETSCH E RIZZON LTDA; **OBJETO:** prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 008/2013, por 12 meses, a contar de 04 de fevereiro de 2016, bem como reajustar os valores previstos, a contar de 14 de janeiro de 2016, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 meses, de 10,54%; **VALOR MENSAL:** R\$ 205,59; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como cláusulas segunda, item 2.5, e nona do contrato.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de janeiro de 2016.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,

Diretor-Geral em substituição.

**Aviso de Abertura de Licitação**

**Tomada de Preços n.º 01/2016** (Processo n.º 295-09.00/16-4) **Tipo:** Menor Preço (Global). **Objeto:** Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de manutenção predial parcial nas Promotorias de Justiça de Passo Fundo, situadas na Rua Bento Gonçalves, nº 720, em Passo Fundo, RS, conforme especificações constantes nos Anexos do Edital. **Preço orçado:** R\$ 286.088,33. **Prazo:** 08 meses. **Data e horário de abertura:** 01/03/2016, às 14 horas. **Local:** Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). Edital dispo-

nível na página: <http://www.mprs.mp.br/licitacao/precos>. **Informações gerais:** e-mail, [cplic@mprs.mp.br](mailto:cplic@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei nº 8.666/93, e alterações.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2016.

**LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA**,

Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 19/2016**

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00776.00001/2016 instaurado na Promotoria de Justiça de Garibaldi por Paulo Adair Manjabosco - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi, com a finalidade de apurar improbidade administrativa por assunção da responsabilidade técnica e elaboração de projeto de parcelamento de solo urbano com posterior análise técnica do mesmo projeto junto ao Poder Público Municipal de Coronel Pilar. Investigado: Rogério Migotto. Local do Fato: Coronel Pilar - RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2016.

**JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR**,

Coordenador do Centro de Apoio Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00739.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Canoas com a finalidade de OBJETO: Apurar lesão à ordem urbanística em razão da demora na execução de obras de reassentamento urbano decorrente da morosidade da investigada na implementação das redes de energia elétrica imprescindíveis para tanto.

Investigado: Empresa AES SUL - DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA.



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1837

Local do fato: Canoas/RS Investigado: Aes Sul - Distribuidora De Energia. Local do Fato: Canoas.

PI 00872.00010/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Márcio Rogério De Oliveira Bressan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo com a finalidade de verificar a regularidade do imóvel;

Local: Av. Brasil, nº 1286, Centro, Santo Ângelo, RS;

Investigado: Adelmo Ritter.

IC 00876.00062/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Santo Augusto por Daniela Fistarol - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Santo Augusto com a finalidade de OBJETO: apurar a regularidade do Loteamento Maria Valentim" ou São Valentim, localizado no Bairro Glória, no Município de Santo Augusto/RS.

INVESTIGADO: Município de Santo Augusto/RS, representado pelo Prefeito Municipal, e Odilar Polo, CPF 081.790.850/15, residente na Av. do Comércio, nº 842, apartamento 01, Santo Augusto/RS.

LOCAL: Santo Augusto/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2016.

**DÉBORA REGINA MENEGAT,**

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00832.00036/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Rossano Biazus - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de Apurar eventual prática abusiva ou deficiência de informações na oferta de serviço de despachante para aquisição de veículos Investigado: Iesa Veículos. Local do Fato: RS.

PI 00872.00010/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Márcio Rogério De Oliveira Bressan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo com a finalidade de verificar a regularidade do imóvel;

Local: Av. Brasil, nº 1286, Centro, Santo Ângelo, RS;

Investigado: Adelmo Ritter.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2016.

**CAROLINE VAZ,**

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00736.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Candelária por Greice Ávila Schmeing - Promotora De Justiça, em substituição, Da Promotoria De Justiça De Candelária com a finalidade de APURAR INFRAÇÃO AMBIENTAL, CONSISTENTE EM DESTRUIR VEGETAÇÃO NATIVA SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA, NA LOCALIDADE DE LINHA PICADA KARNOPP, MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. Investigado: Flavia Zimmermann Schwantes Me. Local do Fato: Candelária.

IC 00746.00003/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Casca por Damasio Sobiesiak - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Casca com a finalidade de I - objeto: apurar a prática de infração ambiental, consistente na destruição de vegetação nativa, pertencente ao Bioma Mata Atlântica, em estágio avançado de regeneração natural, em 4 pontos distintos da propriedade, totalizando 0,8 hectares, atingindo espécie ameaçada de extinção (araucária); e descarte irregular de embalagens de agrotóxico, diretamente no solo;

Local: Linha Dezenove São Jorge, Casca/RS.;

parte: Claudir José Alessi (investigado). Investigado: Claudir Jose Alessi. Local do Fato: Casca.

IC 00746.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Casca por Damasio Sobiesiak - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Casca com a finalidade de I - objeto: apurar a prática de infração ambiental, consistente na destruição de mata nativa, pertencente ao Bioma Mata Atlântica, em estágio avançado de regeneração natural, em área de 1 hectare;

II - Local: Linha 19 São Roque, Casca/RS;

III - parte: Odirleia Pasqualotto Roso (investigada). Investigado: Odirleia Pasqualotto Roso. Local do Fato: Casca.

IC 00770.00004/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Estrela por Daniel Cozza Bruno - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Estrela com a finalidade de OBJETO: Exigir a implantação política ambiental de logística reversa de resíduos sólidos, prevista pela Lei nº 12.305/2012, no âmbito dos municípios da Comarca de Estrela, iniciando pela sede, tendo como investigados os estabelecimentos que comercializam, revendem e geram tais resíduos em âmbito local.

INVESTIGADO: Todos os estabelecimentos comerciais que vendem lâmpadas fluorescentes nos limites do Município de Estrela, podendo avançar para englobar também os demais municípios da Comarca Investigado não informado. Local do Fato: Estrela.

IC 00770.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Estrela por Daniel Cozza Bruno - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Estrela com a finalidade de OBJETO: Investigar o depósito irregular



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1837

de resíduos sólidos, em local inapropriado e sem licenciamento ambiental.

INVESTIGADO: Município de Estrela (Rua Júlio de Castilhos, 380, Centro, Estrela/RS).

Investigado não informado. Local do Fato: Estrela.

PI 00770.00003/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Estrela por Daniel Cozza Bruno - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Estrela com a finalidade de OBJETO: Apurar os danos ambientais noticiados na ocorrência IBAMA nº 10664/2013, Processo Administrativo nº 6416/2015 e Auto de Infração Ambiental n 003/2015, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Estrela, decorrentes da construção de obra e funcionamento de empreendimento poluidor em Área de Preservação Permanente (APP), sem licenciamento ambiental, fato ocorrido no Bairro Pinheiros, em Estrela/RS, de autoria, em tese, da empresa CB&Filhos e/ou Rodrigo Bronstrup.

INVESTIGADO: CB&Filhos Ltda, (Rua Ermindo Lohmann, 185, Bairro Pinheiros, Estrela/RS).

Investigado não informado. Local do Fato: Estrela.

IC 00794.00003/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Valério Cogo - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de OBJETO: Reparação do dano ambiental decorrente da drenagem de banhado e supressão de vegetação nativa sem licença do órgão ambiental competente, ocorrida na propriedade rural do investigado CÍDIO BONMANN, situada na Localidade de Linha 04 Oeste, interior do Município de Ijuí/RS.

INVESTIGADO: CIDIO BONMANN, RG 1017765965, Linha 4 Oeste, interior de Ijuí.

Investigado: Cidio Bonmann. Local do Fato: Ijuí.

PI 00872.00009/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Márcio Rogério De Oliveira Bressan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo com a finalidade de verificar dano ambiental oriundo das atividades desenvolvidas e a regularidade de poço artesiano;

Local: Localidade de Rincão dos Anjos, Interior do Município de Eugênio de Castro, RS;

Investigado: Ênio Heuser.

IC 00875.00018/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Santo Antônio Da Patrulha por Camilo Vargas Santana - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Santo Antônio Da Patrulha com a finalidade de Apurar a ocorrência de infração e dano ambientais decorrentes da prática de pesca ilegal em período de defeso, com uso de petrechos não permitidos, em Área de Proteção Ambiental, no Banhado do Chicolumã, em Santo Antônio da Patrulha/RS Investigados: Luis Carlos Alves e Volni Nissola Vieira. Local do Fato: Santo Antônio Da Patrulha.

IC 00876.00053/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Santo Augusto por Daniela Fistarol - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Santo Augusto com a finalidade de OBJETO: apurar a ocorrência de dano ambiental, consubstanciado na supressão de mata nativa em área de preservação permanente, com aproximadamente 100 metros de extensão, sem autorização das autoridades competentes, na Vila

Radim, interior do Município de Santo Augusto/RS.

INVESTIGADO: Enori Antonio Bittencourt Bohn, brasileiro, casado, Policial Militar, CPF 010.830.300-43, RG 9071366968.

LOCAL: Santo Augusto/RS.

IC 00876.00063/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Santo Augusto por Daniela Fistarol - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Santo Augusto com a finalidade de OBJETO: apurar a ocorrência de dano ambiental, consubstanciado no envenenamento de um coqueiro nativo, sem autorização das autoridades competentes, no imóvel localizado na Avenida do Comércio, nº 602, Centro, Município de Santo Augusto/RS.

INVESTIGADO: OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, CEP 20.230-070, Centro, Rio de Janeiro/RS.

LOCAL: Santo Augusto/RS.

IC 00901.00005/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Sapiranga por Paula Bittencourt Orsi - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sapiranga com a finalidade de apurar corte de vegetação nativa na área localizada na Estrada do Passo da Cruz, nº 2525, bairro Passo da Cruz, em Sapiranga/RS, conduta levada a efeito por Anderson dos Passos, Rogério Iaronka Rejane e Terezinha Roth. Investigados: Anderson Dos Passos, Rejane Terezinha Roth e Rogerio Iaronka. Local do Fato: Sapiranga.

IC 00914.00008/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Torres por Márcio Roberto Silva De Carvalho - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Torres com a finalidade de Aterro em APP (banhado), na Rua K, nº 430, Condomínio das Palmeiras, em Torres/RS, sem licença ambiental ou autorização do órgão competente Investigado: Flávio Trajano Da Silveira. Local do Fato: Torres.

PI 00930.00004/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Viamão por Mari Oni Santos Da Silva - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Viamão com a finalidade de dano ambiental decorrente da disposição de resíduos sólidos em uma área com endereço na Rua Verona (ao final da Rua Verona, esquina com a Rua Bolonha), lindeira ao terreno situado na Rua Bolonha, nº271, no Loteamento Residencial Três Figueiras, em Viamão/RS", e como INVESTIGADO: RENATO DA SILVA LOBATO (suposto proprietário da área). Investigado: Renato Da Silva Lobato . Local do Fato: Viamão.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2016.

**DANIEL MARTINI**,

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**O COORDENADOR do CAO DOS DIREITOS HUMANOS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquirições Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos



Diário eletrônico do

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1837

promotores de justiça responsáveis:

PI 00746.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Casca por Damasio Sobiesiak - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Casca com a finalidade de I - objeto: apurar eventuais irregularidades na venda de medicamentos pelo Programa Farmácia Popular;

II - local: Vanini;

III - partes: Valcir Vicensi - ME (reclamante) e Fer Comércio de Medicamentos Ltda. - ME (investigado). Investigado: Fer Comércio De Medicamentos Ltda. - Me. Local do Fato: Casca.

IC 00794.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Ijuí por Valério Cogo - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Ijuí com a finalidade de OBJETO: Possibilitar a regularização dos serviços de cuidadora prestados na residência de JOELCI DOS SANTOS MOREIRA (Rua 19 de Outubro, nº 1942, Bairro Boa Vista, em Ijuí - RS) ou o encerramento das atividades por ela desenvolvidas.

INVESTIGADO: JOELCI DOS SANTOS MOREIRA, Rua 19 de Outubro, nº 1942, Bairro Boa Vista, em Ijuí – RS.

Investigado: Joelci Dos Santos Moreira. Local do Fato: Ijuí.

IC 00949.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa por Anelise Grehs Stifelman - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa com a finalidade de Risco à tutela coletiva dos consumidores em razão da insuficiência de política pública municipal de vigilância sanitária no Município de Capão da Canoa Investigado: Município De Capão Da Canoa. Local do Fato: Capão Da Canoa.

IC 00949.00003/2016 instaurado na Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa por Anelise Grehs Stifelman - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa com a finalidade de Risco à tutela coletiva dos consumidores em razão da insuficiência de política pública municipal de vigilância sanitária no Município de Xangri-Lá Investigado: Município De Xangri-Lá. Local do Fato: Capão Da Canoa.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2016.

**MAURO LUÍS SILVA DE SOUZA,**

Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos.

De acordo,

**FABIANO DALLAZEN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.